LEI Nº 170/95 **DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.995.**

Sancionado
Em 23/02/95

"AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO/EXPANSÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a firmar contrato com a TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS S/A-TELEGOIÁS e ou/ com qual for pela mesma oficialmente indicado, que tenha por objeto a implantação/expansão do sistema telefônico nesta cidade de Matrinchã-Goiás, bem com a respectiva promessa de entroncamente e obsorção do referido sistema telefônico.

Art. 2º - A Implantação/expansão do sistema telefônico dar-se-à regime especial, através do PROGRAMA DE PLANTAS COMUNITÁRIAS - PLANCOM, conforme normatização específicadem regime de Empreitada Global com empresa(s) devidamente qualificada (s) e credenciada(s) pela TELEGOIÁS compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços.

Art. 3º - A Implantação/expansão do sistema Telefônico mencionado obdecerá as especificações dos projetos técnicos elaborados/aprovados pela TELEGOIÁS, do sistema telefônico a ser instalado.

Sancionado
Em 23 / 02 / 95

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias à execução dos serviços aqui autorizados.

Art. 5º - Após a sua aceitação técnico, tudo o acervo do sistema telefônico a ser instalado/ampliado será doado à TELEGOIÁS, pela Prefeitura Municipal, após tê-lo recebido tambem em doação, da comunidade integrante do programma. A doação compreenderá imóveis, equipamentos e todos os materiais que compõem o sistema telefônico.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1.995.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
-Prefeita Municipal -